REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.372/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.
"=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ROGÉRIO BANDEIRA LOBO...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte:Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROGÉRIO ' BANDEIRA LOBO, localizado na Área de Expansão ' Urbana da Nova Marabá, à Folha 29, Quadra 05, ' Lote nº 16, com os limites e características ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com a V-295, frente com a V-299 e fundos com o lote nº 14. Medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita , 35m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =